## PROJETO DE LEI N.º

, DE 2017

(Do Sr. Cabo Sabino)

Estabelece que o revendedor varejista de combustíveis automotivos deverá ajustar os preços de combustíveis proporcionalmente a variação estabelecida pelas refinarias.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O revendedor varejista de combustíveis automotivos deverá ajustar os preços de combustíveis proporcionalmente a variação estabelecida pelas refinarias.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O preço do combustível na bomba do posto não tem necessariamente acompanhado o preço nas refinarias. Quando a Petrobras aumentou a cobrança às refinarias, o reajuste chegou ao posto --e maior ainda.

Por outro lado, quando a petroleira baixou os preços, isso não foi sentido pelo consumidor final. Em alguns lugares, pelo contrário: o consumidor passou a pagar mais.

São vários os motivos que justificam o alto preço do combustível no Brasil. Um dos principais, e fator atacado por esta proposição,

2

são os preços no mercado de combustível que são estipulados livremente, ou

seja, as distribuidoras e os postos podem decidir se repassam ou não para o

consumidor as mudanças de preço nas refinarias, seja quando há alta ou baixa

no valor.

Quando a Petrobras aumenta ou diminui o preço nas suas

refinarias, todas as redes de postos de combustíveis são afetadas. A empresa

domina a produção de gasolina no país, com 16 unidades de refino em

território nacional.

Entretanto, recentemente a Petrobras reduziu os preços dos

combustíveis nas refinarias, porém, a queda não foi sentida nas bombas. A

justificativa é bem simples, o fato das distribuidoras não repassarem a redução

para os postos.

A presente iniciativa auxiliará os consumidores a pagarem um

preço mais junto pelo combustível.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares o necessário apoio

para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em d

de

de 2017.

Deputado CABO SABINO